



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 175/2013 - DGPU

AUGUSTO MANUEL CARAPINHA NETO PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro,

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que a **Assembleia Municipal**, na sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2013, **aprovou**, nos termos da al. b) e g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, mediante proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em 10 de dezembro de 2013, a **4.ª alteração ao Regulamento Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística**, mais concretamente ao artigo 43.º que passou a ter a seguinte redação:

«Artigo 43.º

[...]

Os valores das taxas fixados no presente Regulamento podem ser atualizados no orçamento anual da autarquia de acordo com a taxa de inflação.»

Esta alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário República, 2.ª série.

Assim, para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Sesimbra, 26 de dezembro de 2013

O Presidente de Câmara,

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora